EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0004/2026/PMCP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2.710/2025, o Decreto nº 2.561, de 12 de janeiro de 2026, e o Decreto 2589/2026, que nomeia a Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE POR PROVA DE TÍTULOS**, para contratação temporária emergencial de profissional Professor (a) de Arte, e formação de cadastro de reserva de Professor de Libras, Professor de Ciências, Professor de Música, Professor de Informática, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Dança, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ensino Religioso, Professor de História, Professor de Geografia e Auxiliar de Apoio Escolar "B", para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária emergencial de profissional Professor (a) de Arte, e formação de cadastro de reserva de Professor de Libras, Professor de Ciências, Professor de Música, Professor de Informática, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Dança, Professor de Língua Inglesa, Professor de Ensino Religioso, Professor de História, Professor de Geografia e Auxiliar de apoio B, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada pela urgência concreta, tendo em vista que o ano letivo encontra-se em andamento, nos termos da Lei nº 2.710/2025 e do Decreto nº 2.561/2026.

1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por prova de títulos, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 2.710/2025 e dos arts. 5º, §§2º a 4º, do Decreto nº 2.561/2026, em razão da urgência

administrativa e do risco imediato de descontinuidade de serviço público essencial na área da educação.

1.3 O presente certame integra processo administrativo específico previamente instaurado, devidamente autuado e instruído, contendo solicitação formal do órgão demandante, exposição circunstanciada da necessidade temporária, manifestação técnica e autorização da autoridade competente, em estrita observância ao art. 3º do Decreto nº 2.561/2026.

2- DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS e REQUISITOS:

2.1– Os cargos, vagas, carga horária, vencimentos e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS

Nº	Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base 40h/s	Requisitos
01	Professor de Arte	01 + CR	40H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão de licenciatura em Arte Educação ou Artes Visuais ou Música.
02	Professor de Libras	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de graduação em Letras (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) ou Pedagogia e Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; ou licenciatura em Letras Libras, ou Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em

					libras, tradução e interpretação em libras e/ou pró-libras.
03	Professor de Ciências	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia
04	Professor de Música	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão de licenciatura em Arte Educação ou Artes Visuais ou Música
05	Professor de Informática	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão de licenciatura em Informática
06	Professor de Atendimeto Educacional – AEE	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de Graduação que o habilite para a docência e formação específica em Educação Especial
07	Professor de Dança	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão de licenciatura em Educaçao Física.
08	Professor de Língua Inglesa	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de Conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em inglês
09	Professor de Ensino Religioso	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências da Religião
10	Professor de História	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 +	Diploma de licenciatura em

				V.A. R$ 530,00	História
11	Professor de Geografia	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de licenciatura em Geografia

***** CR = *Cadastro Reserva* **V.A. = *Vale Alimentação (se o contrato for igual ou superior a 15 (quinze) dias)*

NÍVEL SUPERIOR – NÃO HABILITADOS

Nº	**Cargo**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Vencimento Base 40h/s**	**Requisitos**
01	Professor de Arte	01 + CR	40H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Arte Educação ou Artes Visuais ou Música.
02	Professor de Libras	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Letras/Libras ou em Pedagogia Bilíngue com habilitação em Libras ou Português/Libras; e Certificado de proficiência em Libras.
03	Professor de Ciências	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Biologia ou Ciências Biológicas

04	Professor de Música	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Arte Educação ou Artes Visuais ou Música
05	Professor de Informática	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Informática
06	Professor de Atendimeto Educacional – AEE	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Educação Especial
07	Professor de Dança	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Educação Física
08	Professor de Língua Inglesa	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Letras com habilitação em inglês
09	Professor de Ensino Religioso	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em Ciências da Religião
10	Professor de História	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 1º semestre em História
11	Professor de Geografia	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 +	Comprovante de matrícula e

				V.A. R$ 530,00	frequência a partir do 1º semestre em Geografia

* CR = *Cadastro Reserva* **V.A. = *Vale Alimentação (se o contrato for igual ou superior a 15 (quinze) dias)*

NÍVEL MÉDIO

01	Auxilar de Apoio Escolar "B"	CR	Até 40 H	R$ 2.286,90 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão do Ensino Médio e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre das licenciaturas em geral.
02	Professor de Informática	CR	Até 40 H	R$ 5.180,14 + V.A. R$ 530,00	Diploma de conclusão do ensino médio técnico na área de Informática

* CR = *Cadastro Reserva* **V.A. = *Vale Alimentação (se o contrato for igual ou superior a 15 (quinze) dias)*

2.2 - VENCIMENTOS DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA:

CARGO	CARGA HORÁRIA 10H	CARGA HORÁRIA 20H	CARGA HORÁRIA 30H	CARGA HORÁRIA 40H
Professor com Habilitação	**R$ 1.295,03**	**R$ 2.590,08**	**R$ 3.885,11**	**R$ 5.180,14**

(nível superior)				
Professor Não Habilitado (nível superior incompleto)	**R$ 1.295,03**	**R$ 2.590,08**	**R$ 3.885,11**	**R$ 5.180,14**
Auxiliar de Apoio Escolar "B"	**____**	**R$ 1.143,45**	**____**	**R$ 2.286,90**

3 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGO:

3.1 – Professor - Atividade de nível superior, ou de nível médio técnico (para o cargo de professor de Informática), de natureza especializada, envolvendo atividades de docência nas unidades de ensino fundamental. Portador de diploma de nível superior na área específica de acordo com cada disciplina, para os cargos "habilitados", e/ou comprovação de matrícula e frequência no respectivo curso superior, a partir do 1º (primeiro) semestre, para os cargos "não habilitados", e/ou diploma de conclusão do ensino médio técnico em informática (para o cargo de professor de informática – nível médio).

3.2 – **Auxiliar de Apoio Escolar "B"** – Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo atividades de docência nas unidades de ensino fundamental e de educação infantil, com atribuições descritas no artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 268 de 11 de setembro de 2023. Portador do certificado de conclusão do ensino médio, e comprovante de matrícula e frequência, no mínimo, no 2º (segundo) semestre do curso de licenciatura em geral.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição será realizada de **26/03/2026 a 31/03/2026**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

4.2 – O candidato deverá:

4.2.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (documento obrigatório);

4.2.2 – Anexar cópia dos documentos RG e CPF do candidato (documentos obrigatórios), bem como do procurador legalmente constituído, se for o caso;

4.2.3 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino superior de acordo com a disciplina em questão para inscritos "habilitados" **(documento obrigatório);**

4.2.4 – Anexar comprovante de matrícula e de frequência, a partir do primeiro semestre, nos cursos de licenciatura da disciplina em questão, para inscritos "não habilitados" **(documento obrigatório);**

4.2.5 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio e comprovante de matrícula e de frequência, a partir do segundo semestre, nos cursos de licenciatura em geral, para inscritos para o cargo de Auxiliar de Apoio "B" **(documento obrigatório);**

4.2.6 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houver, para fins de contagem de títulos, observados os critérios previstos neste Edital.

4.3 – A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

4.4 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que vierem a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos**;**

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA OS CARGOS		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de Professor/auxiliar de apoio, de acordo com a função desejada, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**1,0 (um) ponto por ano,** sendo considerado 0,5 (meio) ponto para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente.
	Especialização *lato sensu* na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	05 pontos por certificado
	Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	10 pontos por certificado

CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	10 pontos por certificado
	Cursos na área, **realizados nos anos de 2024, 2025 e 2026**, **no limite máximo total de 300 (trezentas) horas.**	0,1 ponto por hora

6.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.2.1 – Será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios.

6.3 – DOS TÍTULOS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA DANÇA, DA MÚSICA E DE INFORMÁTICA

6.3.1 – Para os cargos de Professor de música, professor de dança e professor de informática, além da formação acadêmica prevista neste edital, poderão ser considerados títulos de formação específica e experiência profissional na área, mediante comprovação documental.

6.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.4.1 – Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço, emitidos pela entidade ou empresa contratante, devidamente assinados por seu representante legal, com identificação do emitente e, quando couber, CNPJ, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida;

b) Cópia do contrato de trabalho, no qual deverá constar o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, com as devidas assinaturas

das partes contratantes, exceto nos casos de contrato ainda vigente, que deverão ser acompanhados de declaração ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, na qual constem o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, devendo, no caso de vínculo ainda ativo, ser acompanhada de declaração ou certidão emitida pelo empregador que comprove a continuidade do vínculo.

6. 5 - DA PONTUAÇÃO PELA INSCRIÇÃO

6.5.1 – Será atribuído 0,5 (meio ponto) a todos os candidatos inscritos, desde que apresentados todos os documentos obrigatórios, mesmo que não possuam critérios de pontuação por títulos.

6.6 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.6.1 – Para critério de ordem de classificação para o cargo de Professor, serão considerados primeiramente os classificados “Habilitados”, posteriormente os classificados “Não Habilitados”.

6.6.2 – Para critério de ordem de classificação para o cargo de Professor de Informática, serão considerados primeiramente os classificados “Habilitados”, posteriormente os classificados “Não Habilitados”, e por fim, os classificados “Nível Médio Técnico”.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de classificação entre candidatos aos cargos, terá preferência, sucessivamente:

7.1.1 – Maior titulação na área (1º Doutorado, 2º Mestrado e 3º Especialização)

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Cursos” da prova de títulos;

7.1.3 - O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Experiência Profissional” da prova de títulos;

7.1.4 – Maior número de filhos;

7.1.5 – O candidato de maior idade.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

9- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

9.2 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro horas) úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9.3 - Havendo interesse, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da manifestação para encaminhar a documentação ao Departamento de Recursos Humanos.

9.4 - Finalizado o processo de contratação o candidato deverá assumir a vaga imediatamente. O candidato que deixar de assumir as suas funções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da assinatura do contrato, perderá automaticamente o direito à vaga e será excluído da listagem do processo seletivo do respectivo cargo.

9.5 - Não havendo manifestação do candidato no prazo descrito no item 9.2, e não sendo possível a sua localização pelos meios descritos neste edital (telefone ou e-mail informados na inscrição), este será automaticamente excluído da lista de classificação do respectivo cargo.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**25 de março de 2026**
Período de Inscrição	**26 de março a 02 de abril de 2026**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	**08 de abril de 2026**
Interposição de recursos contra inscrições e prova	**09 e 10 de abril de 2026**
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	**14 de abril 2026**

** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.*

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

11.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 25 de março de 2026.

(Assinatura Digital)
LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ
Prefeita

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Cargo: Professor (a)/Auxiliar de Apoio "B"

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE_____CEL._____

CHECK-LIST:

( ) Cópia do documento RG e CPF do candidato ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;

( ) Cópia do comprovante de escolaridade ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver,

( ) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 0004/2026/PMCP, de 25 de março de 2026.
Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo de Professor (a)/Auxiliar de Apoio

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Prova de Títulos (___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____